



Número: **0000376-95.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **05/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CRISTIANA ARAGAO MARQUES CORREIA LIMA (REQUERENTE)	
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior - TJPá (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15784	26/03/2020 12:29	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
14872	11/02/2020 11:16	Despacho	Despacho
14189	05/02/2020 14:33	Petição Inicial	Petição Inicial
14190	05/02/2020 14:33	HC Saude - correios	Documento de Identificação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 017/2020-CJCI

Belém, data registrada

no sistema.

Processo nº 0000376-95.2020.2.00.0814

A (o) Senhor (a)

Oficial (a) do Cartório Extrajudicial de

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício LE nº 020/2020/HC SAÚDE/MA, subscrito pela Senhora Cristiana Aragão Marques Correia Lima, Liquidante Extrajudicial, para conhecimento e que sejam prestadas informações acerca da existência de bens e direitos registrados em nome da massa liquidanda de HC SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ Nº 02.849.078/0001-00.

Outrossim, ressalto que as informações deverão enviadas diretamente à requerente para o seguinte endereço: Rua Dr. Anísio Maia, 1061, sala 704, Ininga, Teresina-PI, CEP: 64049-810.

Atenciosamente,

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PP 0000376-95.2020.2.00.0814

REQUERENTE: CRISTIANA ARAGÃO MERQUES CORREIA LIMA, LIQUIDANTE
EXTRAJUDICIAL

DESPACHO

À Divisão Administrativa para expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais, para conhecimento e providências.

Belém, data registrada no sistema.

DESA. DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



A LIQUIDANTE EXTRAJUDICIAL, CRISTINA ARAGÃO MARQUES C. LIMA, SOLICITA
INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS E DIREITOS REGISTRADOS EM NOME
DA MASSA FALIDA DA EMPRESA HC SAÚDE LTDA, CONFORME CORRESPONDÊNCIA JU
65001814 7 BR;



HC SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ Nº 02.849.078/0001-00

Teresina, 9 de janeiro de 2020.

Ofício LE n.º 020/2020/HC SAÚDE/MA

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Travessa Joaquim Távora, 333 - Cidade Velha
Belém - PA
CEP 66020-340

Assunto: Liquidação Extrajudicial da HC SAÚDE LTDA. – Em Liquidação Extrajudicial – Pedido de Informações

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 1.452, de 17 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2020, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **HC SAÚDE LTDA – Em Liquidação Extrajudicial**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.849.078/0001-00. Para a condução do referido regime, com amplos poderes de administração da massa liquidanda, foi nomeada como liquidante extrajudicial a Sra. Cristiana Aragão Marques Correia Lima, conforme determina a Portaria nº 10.644 do Diretor-Presidente da ANS, datada de 17 de dezembro de 2019 e publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2020.

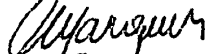
O regime de Liquidação Extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656/98, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44/2001, e acarreta, dentre outras consequências, o encerramento das atividades da empresa e a cassação total dos poderes de administração dos antigos mandatários e procuradores nomeados.

Desta forma, sirvo-me do presente para solicitar à V.Exa. informações sobre a existência de bens e direitos registrados em nome da massa liquidanda no âmbito da sua competência.

Faço juntar a este expediente a cópia da Resolução Operacional que decretou o regime de Liquidação Extrajudicial e da Portaria que nomeou esta liquidante.

Outrossim, solicito que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício em referência que poderá ser postado para o endereço constante do rodapé deste expediente, aos cuidados da liquidante extrajudicial subscritora do presente, do qual deverá constar o número deste ofício como referência.

Atenciosamente,



CRISTIANA ARAGÃO MARQUES CORREIA LIMA
Liquidante Extrajudicial

Endereço para correspondência: Rua Dr. Ansio Maia, 1061, sala 704, Ininga, Teresina, PI – CEP 64.049-810
Fone: (86) 9452-6778.



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.498, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a decretação de Liquidação Extrajudicial da HC Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 17 de dezembro de 2019, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902.288578/2005-96, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretada a Liquidação Extrajudicial da HC Saúde Ltda., registro ANS nº 33.585-1, inscrita no CNPJ sob o nº 02.849.078/0001-00, e com fulcro no inciso II, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação o dia 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A Liquidação Extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656/98, e o disposto no inciso II do art. 20 e no art. 25 da Resolução Normativa - RN nº 316, de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-PresidenteAGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

CONSULTA PÚBLICA Nº 761, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de dezembro de 2019, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de inclusão da monografia do ingrediente ativo C79 Chrysoperla externa, na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrototoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Fim do prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.542238/2019-77
Assunto: Proposta para inclusão do ingrediente ativo C79 Chrysoperla externa, na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência-Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: William Dib
Proposta: Aprovar monografia C79 Chrysoperla externa.

CONSULTA PÚBLICA Nº 762, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de dezembro de 2019, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que inclui a cultura da uva, com LMR de 2,0 mg/kg e IS de 05 dias, modalidade de emprego (aplicação) maturador de frutos, na monografia do ingrediente ativo E05 - ETEFOM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrototoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Fim do prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25000.015697/89-02
Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo E05 - ETEFOM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência-Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: William Dib

CONSULTA PÚBLICA Nº 763, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de dezembro de 2019, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que inclui as culturas: acelga, agrão, almeirão, chicória, espinafre, estêvia, mostarda, rúcula, com LMR de 0,15 mg/kg e IS de 14 dias; chalota, com LMR de 0,05 mg/kg e IS 21 dias; ervilha, grão-de-bico, lentilha, feijão-caupi, feijão-fava, feijão-mungo, feijão-vagem, com LMR de 0,5 mg/kg e IS de 20 dias; pimentão, berinjela, ilhé, pimenta, quiabo, com LMR de 0,3 e IS de 14 dias; repolho, brócolis, couve-chinesa, modalidade de emprego (aplicação) flor, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 14 dias; todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, altera o LMR de 0,05 para 0,15 mg/kg na cultura da alface, altera o IS de 30 para 21 dias foliar, altera o LMR de 0,01 para 0,15 mg/kg na cultura do alho, na monografia dos ingredientes ativos de Agrotóxicos e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrototoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Fim do prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.688619/2015-68
Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo B26 - BIFENTRINA contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência-Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: William Dib

CONSULTA PÚBLICA Nº 764, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de dezembro de 2019, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que inclui as culturas: estêvia, com LMR de 1, 0 mg/kg e IS de 15 dias; amendoim, com LMR de 0,01 mg/kg e IS 3 dias; amendoim, ervilha, grão-de-bico, com LMR de 0,01 mg/kg e IS 3 dias; feijão-caupi, feijão-fava, feijão-mungo, feijão-vagem, com LMR de 0,15 mg/kg e IS de 7 dias; todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, altera o LMR de 0,1 para 0,15 mg/kg na cultura do feijão, nas modalidades de emprego (aplicação) foliar, altera o LMR de 0,01 para 0,15 mg/kg na cultura do amendoim, e sementes, altera o LMR de 0,01 para 0,15 mg/kg na cultura do amendoim, modalidade de emprego (aplicação) sementes, na monografia do ingrediente ativo ACETAMIPRIDO, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrototoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Fim do prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.000623/2019-11, resolve:
Tornar sem efeito a PT/DIGAD/RJ nº 2171 de 19.11.2019, publicada no DOU nº 232 de 02.12.2019, seção 2, página 72, que declarou aposentada a servidora ANA ELIZABETH, matrícula SIAPE nº 0.628.032, Auxiliar de Enfermagem.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA DIAS

PORTARIA Nº 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SA/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.010736/2015-00, resolve:

Retificar a PT/MS/NERU/DIGAD/RJ/SEPIN-RJ nº 0569 de 06.05.2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 087 de 11.05.2015, seção 2, página 41, que declarou aposentado o servidor SEBASTIÃO MOURA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.428.970, Agente de Combate às Endemias, Nível Auxiliar, Classe S, Padrão V, - Onde se lê: Declarar Aposentado Compulsoriamente, a contar de 04.12.2014, com provento proporcional a 1/3 (um terço) do valor de seu cargo efetivo, - Leia-se: Declarar Aposentado Compulsoriamente, a contar de 04.09.2014, com provento proporcional a 1/12775 do valor do seu cargo efetivo.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA DIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 10.644, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 26 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Cristiana Aragão Marques Correia Lima, CPF nº 740.303.613-15, para exercer a função de liquidante extrajudicial da HC Saúde Ltda., registro ANS nº 33.585-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.849.078/0001-00.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O Chefe de Gabinete Substituto do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:
Designar, no período de 8 a 16/1/2020, a servidora ANDREA RENATA CORNELIO GEYER, matrícula SIAPE nº 1493415, para exercer o encargo de substituta de Gerente-Geral, código CGE-II, da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O Chefe de Gabinete Substituto do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:
Exonerar, a pedido, a partir de 3/1/2020, o servidor LINDZEY CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 2670080, do cargo de Assistente, código CAS-II, da Coordenação de Apoio Administrativo, do Gabinete do Diretor-Presidente.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O Chefe de Gabinete Substituto do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:
Designar, no período de 6 a 17/1/2020, a servidora TALÍS SILVA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1707100, para exercer o encargo de substituta de Coordenador, código CCT-V, da Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, da Gerência-Geral de Gestão de Pessoas.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O Chefe de Gabinete Substituto do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:
Designar, no período de 3 a 13/1/2020, o servidor JOÃO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1491407, para exercer o encargo de substituto de Gerente, código CGE-IV, da Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde, da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O Chefe de Gabinete Substituto do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:
Designar, no período de 23/12/2019 a 5/1/2020, o servidor ROBERTO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1491057, para exercer o encargo de substituto de Coordenador, código CCT-V, da Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos, da Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, VI, alínea ao art. 54, III, § 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ UIRES GARCIA, matrícula SIAPE nº 1492732, do cargo de Gerente, código CGE-IV, da Gerência de Produtos Equivalentes, da Gerência-Geral de Toxicologia.

ANTÔNIO BARRA TORRES

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, III, § 3º, alínea XII e 53, I, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I c da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve afastamento do país do servidor:

ARTUR MACIEL, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, 2330120, para participar das Reuniões de Pré Qualificação da OMS, em Dinamarca, no período de 11/1/2020 a 18/1/2020, incluído o trânsito, com 6 para a ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito De 579/2019. (Processo nº. 25351.943352/2019-11).

ANTÔNIO BARRA TORRES

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 48, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo D de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Designar ELVIRA QUEIRÓS MARTINS para exercer no período de 6 a 9 de março de 2020, o cargo de substituto do Serviço de Saúde Ambiental da Superintendência Fundação Nacional de Saúde no Estado do Ceará, FCPE-101.1, código 50.0211

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10.058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo D de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Designar MARACY COTA DE ARAÚJO para exercer a função gratificada do Setor de Administração de Pessoal da Superintendência Estadual de Fundação Nacional de Saúde no Estado de Rondônia, FG-2, código 50.0492.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10.151 de 31/12/2019, publicada no Diário Oficial da União, nº 03 de 3/1/2020, Seção 2, página 42, onde se lê: "Nº 10.1051 Designar SA SANTOS para exercer a função ...", leia-se: "Nº 10.151 Designar LUCINEIDE para exercer a função...".

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ACRE

PORTARIA Nº 60, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Estatuto aprovado pelo D.O.U. nº 03 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 191, de 04 de outubro de 2016, em vista a Orientação Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 4, de 05.01.2017, Seção 1, Pág. 52, considerando o constante dos autos do 25106.001154/2019-80, resolve:

Art. 1º - Restabelecer o pagamento dos proventos de Pensão do abaixo especificado, que foi suspenso da folha de pagamento do mês de c 2019, face ao comparecimento à Seção de Gestão de Pessoas - SAGEP/SUEST/ de regularização do benefício. O crédito do pagamento restabelecido será folha de pagamento do mês de janeiro de 2020.

NOME	CPF	MATRÍCULA/UPGAG	TIPO C
Jardilson da Silva Araújo	013.709.112-54	5174902 - 1731	Pensão
Letícia Bezerra Lacerda	011.450.872-05	5105471 - 1731	Pensão
Maria de Lourdes Alves de Souza	242.339.864-68	3596311 - 1731	Pensão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO BAYMA CRAVEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 68, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS das atribuições que lhe confere a Portaria nº 919, publicada no B.S. da Presidência de 26.06.2017, c/c a Portaria nº 3155, de 10 de abril de 2019, publicada no Serviço nº 16, de 15 de abril de 2019, c/c o art. 13, do Estatuto aprovado pelo D.O.U. nº 16, de 03 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. de 04 de outubro de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 25185.000.0008/2020-38, resolve:

Art. 1º - CONCEDER pensão civil a FLOREBELLA SANTOS GONÇALVES, cargo de instituidor JOÃO WILSON GONÇALVES, matrícula SIAPE 0506979, cargo de Saúde Pública, Classe S, Padrão III, a partir de 04.12.2019, data do óbito do I acordo com os artigos 215, 217, inciso I, 219 e 222, inciso VI, alínea b, do art. 8.112/90, com as alterações da Lei 13.135, de 17.06.2015 e Emenda Con 103/2019.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELLEN KEMP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 65, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria nº 2946 de 16/05/20 no DOU nº. 94 de 17/05/2019, no uso das atribuições que lhe foram c/c o art. 13 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03/10/2016, publicado de 04/10/2016 e o que consta no processo nº 25190.003726/2019-55, resolve:

ART. 1º. CONCEDER pensão a ZILDA CARVALHO BARRETO instituidor JAIDER BARRETO, matrícula SIAPE 0482924, pertencente Permanente da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, correspondente a cotados proventos integrais referente ao cargo de motorista oficial, NI, classe III, a partir de 05/12/2019, de acordo com o artigo 217, inciso I, e art. Lei 8.112/90 c/c Art. 2, inciso I e II, da Lei nº.10.887/04, (Redação do nº.13.135/15) e artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDICLEUSA VELOSO MOREIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020010600033

35

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24 de março de 2004 que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Travessa Joaquim Távora, 333 - Cidade Velha
Belém - PA
CEP 66020-340

	REGISTRADO URGENTE registered priority	31	PESO (kg) weight
Recebedor		AR	MP
Assinatura	Doc.		

JU 65001814 7 BR



D.H.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente: **Géssica Hianara C. Ferreira**
Rua Piauí, nº 174, Centro, Imperatriz - MA
CEP: 65.901-600

